

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Abertura do Natal de Luz 2026 – Show Traia Véia – 20 de novembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade requisitante: Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Item do PCA: não previsto na versão vigente; inclusão na próxima revisão, ainda pendente.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco 17,00 m x 10,00 m, com 3 camarins de 4,00 m x 4,00 m, cobertura, acessórios e estruturas de apoio, para a abertura do Natal de Luz 2026 e show Traia Véia, em 20/11/2026, conforme Anexo I – Descritivo Técnico.

Natureza: serviço comum de locação de estruturas temporárias para evento, com obrigações acessórias de instalação, manutenção e retirada, sujeita à classificação definitiva pela área competente.

Quantidade: 01 serviço global. Prazo contratual: da assinatura até a conclusão do recebimento definitivo, com marco obrigatório de 20/11/2026 e cronograma de montagem/desmontagem. Prorrogação: não prevista como regra em razão da finalidade vinculada ao evento, ressalvadas hipóteses legais devidamente motivadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade, formalizada no DFD nº 057/2026 e avaliada no ETP, decorre da realização da abertura do Natal de Luz 2026, com apresentação nacional da banda Traia Véia em 20/11/2026. A infraestrutura temporária deverá atender ao porte e às condições técnicas da produção artística, em especial palco de 17,00 m x 10,00 m e três camarins de 4,00 m x 4,00 m, garantindo segurança, funcionalidade e cumprimento do cronograma. A demanda não consta da versão vigente da PCA; a unidade requisitante providenciará solicitação de inclusão na próxima revisão, com juntada da respectiva formalização aos autos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mobilização e transporte; visita/reunião prévias; fornecimento do palco, 3 camarins e complementos; montagem e instalações; ART/RRT e laudos aplicáveis; testes e vistorias; manutenção e suporte operacional; desmontagem, retirada integral e limpeza do local, com base no Anexo I – Descritivo Técnico, que integra este TR e deve ser anexado integralmente ao procedimento.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Item 01 | Serviço global de locação, instalação e retirada de palco 17 x 10 m, 3 camarins TS de 4 x 4 m, cobertura 5 x 15 m, equipe, praticáveis, acessórios, mobiliário e documentação conforme Anexo I.

Unidade: serviço. Quantidade: 01. Valor unitário preliminar: R\$ 33.000,00. Valor total preliminar: R\$ 33.000,00.

A estimativa de R\$ 33.000,00 é preliminar e depende de pesquisa formal de preços. PENDÊNCIA DE CONFERÊNCIA: o Anexo I prevê 12 cadeiras, enquanto a proposta comercial mencionada nos autos contém 18 cadeiras, 2 espelhos e 2 freezers; confirmar formalmente o escopo e ajustar os documentos antes da contratação.

6. REQUISITOS TÉCNICOS, DE QUALIDADE E DE DESEMPENHO ESPERADO

O palco deve ter 17 x 10 m, altura do piso de 1,60 a 2,20 m, pé-direito de 7,50 m, cobertura impermeável adequada às cargas previstas, asas de serviço de 1,50 m por lado, fechamentos, piso nivelado e antiderrapante, guarda-corpos mínimos de 1,10 m, escadas, aterramento e instalações elétricas seguras sob responsabilidade da contratada, em coordenação com os responsáveis por som, luz, LED e energia. Disponibilização de até 20 praticáveis, sendo 18 previstos no mapa artístico e até 2 adicionais para ajustes previamente aprovados.

Três camarins independentes TS, 4 x 4 m cada, piso em tablado com carpete, climatização individual, iluminação e tomadas, protegidos por cobertura tipo pirâmide de 5 x 15 m. No mínimo, o mobiliário previsto no Anexo I, após conciliação formal da divergência.

Equipe: no mínimo 10 carregadores e supervisor, conforme Anexo I. Exigir observância das normas aplicáveis, comprovação de responsabilidade técnica, documentação de segurança e exigências do Corpo de Bombeiros. Aplicam-se as especificações do Anexo I e do rider efetivamente incorporado ao processo; modificações dependerão de avaliação e formalização prévia pela Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local: Parque dos Anjos, Bom Sucesso do Sul/PR, com posicionamento preciso definido em vistoria e pela fiscalização.

Início de montagem: previsão para 18/11/2026, em horário a definir no cronograma aprovado pela Administração. Estruturas de palco prontas e testadas com antecedência mínima de 10 horas do espetáculo, ou antes se previsto nos documentos da produção incorporados ao processo. Camarins completos e climatizados pelo menos 3 horas antes do show, ou antes se formalmente ajustado. Apresentação: 20/11/2026. Desmontagem somente após liberação da produção e da organização, com prazo máximo de retirada a definir em ordem de serviço/cronograma aprovado.

A contratada executará todo o serviço por meios próprios ou equipe sob sua responsabilidade, sem cobranças adicionais para cumprir o objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir o Anexo I, o cronograma e requisitos da produção; fornecer transporte, equipamentos, mão de obra, materiais e EPIs; apresentar documentos técnicos e comprovação de segurança; respeitar medidas de prevenção e autoridades competentes; manter equipe de suporte e corrigir falhas de imediato; responder por danos comprovadamente decorrentes da execução; garantir estabilidade, aterramento e acessibilidade exigível; ao final, desmontar e limpar as áreas utilizadas.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilizar acesso ao local em prazo adequado; indicar contatos e fiscal; fornecer informações técnicas e do rider disponíveis; coordenar interfaces com demais prestadores; avaliar os documentos e a entrega; registrar não conformidades; efetuar pagamento após recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal regular.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor e fiscal formalmente designados acompanharão montagem, entrega, execução, desmontagem e limpeza, registrando vistorias, ocorrências e comprovações fotográficas. A fiscalização administrativa não substitui o responsável técnico das estruturas nem a autorização dos órgãos de segurança competentes.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

Medição: um serviço global completo. Aceitação: conformidade do palco, camarins e acessórios com Anexo I, conferência dimensional, testes, documentos técnicos, liberação para uso, suporte durante o evento, retirada e limpeza.

Recebimento provisório: após disponibilização das estruturas e inspeção para uso, sem prejuízo dos registros da fiscalização.

Recebimento definitivo: depois do evento, da desmontagem, da retirada de materiais e da limpeza, após verificação final e atesto do fiscal. Itens desconformes serão corrigidos sem ônus.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Pagamento único após execução integral, recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal e documentos exigidos pelo Município, no prazo previsto no instrumento contratual e regulamento local. Não há previsão de pagamento antecipado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Procedimento de contratação:

(X) Contratação direta – Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente a compatibilidade do valor com o limite estabelecido para a hipótese, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado e a instrução processual prevista no art. 72 da referida Lei.

Critério de seleção:

A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço global**, considerando o atendimento integral das especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Descritivo Técnico.

A contratação será realizada por valor global, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos serviços de locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem do palco, camarins e demais estruturas de apoio, garantindo a compatibilidade técnica, a segurança e a adequada execução do objeto.

Habilitação e qualificação:

A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços.

Para comprovação da capacidade técnica, poderão ser exigidos atestados de execução de serviços similares, registro da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando aplicável, além da apresentação dos documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT), laudos e demais documentos necessários à segurança das estruturas e à realização do evento, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Anexo I.

A documentação apresentada deverá estar válida e sujeita à verificação de autenticidade pela Administração Municipal.

Justificativa da escolha do fornecedor:

A escolha da empresa contratada deverá ser fundamentada na compatibilidade da proposta com as especificações técnicas exigidas, na comprovação de sua capacidade para executar o objeto e na demonstração de que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos legais e à autorização da autoridade competente.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.000,00 (estimativa preliminar baseada na proposta comercial de 07/10/2026).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/unidade: Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Projeto/Atividade: 2.038 – Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Comércio e ao Turismo. Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa reduzida: 666. Fonte: Livre. Saldo e disponibilidade orçamentária: sujeitos à confirmação e certificação pelo Departamento de Finanças previamente à contratação.

16. GARANTIAS

Garantia contratual: não será exigida garantia de execução contratual, considerada a curta duração e o valor estimado, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

Garantia do serviço: correção imediata de falhas e manutenção das condições de funcionamento e segurança durante a utilização.

17. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Aplicável: manutenção corretiva imediata e suporte técnico com pessoal habilitado durante a montagem, passagem de som, evento e desmontagem, nos termos do Anexo I.

18. SANÇÕES

Descumprimento total ou parcial sujeita o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização por danos.

19. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Descritivo Técnico e os documentos do rider artístico efetivamente incorporados ao processo. Exigências adicionais ou alterações dependerão de prévia avaliação e formalização pela Administração, respeitada a compatibilidade contratual e a segurança das estruturas.

A contratada será responsável pela locação e disponibilização, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas compreendidos neste objeto, incluindo mão de obra, documentação técnica e demais recursos necessários, sem custos adicionais para cumprir o escopo contratado. A execução de serviços de som, iluminação, LED e geração ou distribuição de energia contratados separadamente não se presume incluída.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade documental, justificativa de preços e demonstração da vantajosidade.

A demanda será incluída na próxima atualização do Plano de Contratações Anual (PCA), observada a disponibilidade orçamentária.

O recebimento definitivo ocorrerá após a execução integral dos serviços, desmontagem das estruturas, retirada dos materiais e aprovação pela fiscalização municipal.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



Documento assinado digitalmente

RAFAEL SOEIRO DE MORAES

Data: 13/10/2026 10:42:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Soeiro de Moraes
Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.